

RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)



RELATÓRIO ANUAL DE DADOS
Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e
Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

Nome:	GERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E APOIO AO MIGRANTE
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Unidade da Federação:	DISTRITO FEDERAL
Dados referentes ao EXERCÍCIO de:	20 20
Observações:	Preenchido por Jozélia Maria da Silva e Aline Bezerra Marques



MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

1- QUANTIDADE DE VÍTIMAS ATENDIDAS

Finalidade ¹ Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas ²
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0
Qualquer tipo de servidão	0
Adoção ilegal	0
Exploração sexual	0
TOTAL	0
Observações: - Em set/2020 a Gerência entrou em contato com a 6ª Delegacia de Polícia do Paranoá, região administrativa do Distrito Federal,	

¹ A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

² Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



para prestar apoio no caso envolvendo um caso noticiado pela mídia de TRÁFICO DE BEBÊS (<https://www.metropoles.com/distrito-federal/pcdf-investiga-traffic-de-bebes-e-faz-buscas-em-casa-de-militar-da-marinha>), todavia a Delegada responsável pelo caso, informou que ainda estavam no campo das investigações e acionaria o NETP/DF para maiores informações e possível capacitação ao fim da investigação (STATUS: Aguardando contato);

- Registra-se ainda contato realizado pela Polícia Rodoviária Federal para solicitar apoio em possível caso de tráfico de pessoas, todavia o mesmo foi registrado como trabalho escravo e estelionato, dessa forma, informa-se ainda que a pauta de Trabalho Escravo está vinculada a outra Pasta, qual seja: Subsecretaria de Direitos Humanos da Sejus/DF



2- IDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo							
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0



3- COR/RAÇA³

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL	0	0	0	0	0	0

³ Registrar informação conforme documento de identidade da vítima. Caso não haja, o dado deverá ser colhido conforme autodeclaração da vítima.



4- SEXO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Feminino	Masculino	Ignorado/ Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo			
Trabalho em condições análogas a de escravo			
Qualquer tipo de servidão			
Adoção ilegal			
Exploração sexual			
TOTAL	0	0	0



5- IDENTIDADE DE GÊNERO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero⁴	Travesti	Mulher Transexual	Homem Transexual	Não se aplica⁵	Sem info⁶	Outros:⁷
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo							
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0

⁴ Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascença).

⁵ Utilizar no caso de criança.

⁶ Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

⁷ Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



6- SITUAÇÃO CONJUGAL/ ESTADO CIVIL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Solteiro (a)	Casado (a)/ União estável	Separado (a)/ Divorciado (a)	Viúvo (a)	Não se aplica⁸	Sem Info
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL	0	0	0	0	0	0

⁸ Utilizar no caso de criança.



7- ESCOLARIDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Não Alfabetizado	Estudou até 05 anos completos	Estudou até 08 anos completos	Estudou até 12 anos completos	Ensino Superior incompleto	Ensino Superior completo	Pós- Graduado	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo								
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual								
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0



8- RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O ALICIADOR

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjuge/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL	0	0	0	0	0	0



9- MEIO UTILIZADO PARA O ALICIAMENTO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Contato pessoal	Anúncio em meio de comunicação/ Aplicativo de mensagens instantâneas.	Anúncio/ Redes sociais na internet	Agência de viagem	Agência de emprego	Agência de relacionamento	Uso de grave ameaça, violência ou coação	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo								
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual								
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0



10- MOTIVAÇÕES PARA MIGRAR

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas a de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho						0
Estudo						0
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família						0
Violência doméstica e /ou familiar						0
Reunião familiar						0
Processo transsexualizador (transformações do corpo)						0
Desejo de ter uma vida no exterior						0
Desejo de ter uma vida em outra cidade						0
Casamento						0
Não se Aplica						0
Sem informação						0



11- TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO X INTERNACIONAL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Interno	Internacional
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo		
Trabalho em condições análogas a de escravo		
Qualquer tipo de servidão		
Adoção ilegal		
Exploração sexual		
TOTAL	0	0



11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.1 - UF ONDE A VÍTIMA FOI ALICIADA

DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO



11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.2 – UF ONDE A VÍTIMA FOI EXPLORADA

DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



11.2.1 NACIONALIDADE DA VÍTIMA⁹

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Nacionalidade 1	Nacionalidade 2	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo							
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0

⁹ Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.

12. UTILIZA QUAL FORMULÁRIO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?

- a. () Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
- b. (X) Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
- c. () Outro. Qual? Eventuais vítimas são atendidas pelos núcleos do Programa Pró-Vítima – Subav/Sejus, que possuem instrumentais próprios para atendimento_

PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)

13. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders	X		N/I
02	Cartilhas	X		N/I
03	Cartazes		X	
04	Faixas		X	
05	Banners		X	
06	Spots de rádio		X	
07	Vídeos		X	
08	Outros, especificar: _____ _____			Os materiais foram desenvolvidos para disponibilização nas redes sociais

14. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público Alvo	Nº de participantes
1	Sensibilização em Escolas Públicas - na ação conjunta "Carnaval na moral" da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência e da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, o objetivo da participação desta Gerência foi aproveitar a proximidade do período de carnaval, para sensibilizar, alertar, dar visibilidade e despertar a atenção dos alunos para o tema Tráfico de Pessoas, bem como as formas de enfrentamento desse tipo de crime através de orientação e distribuição de material informativo.	12 e 13 de fevereiro de 2020, das 11:00 às 11:45 e das 15:00 às 15:50	Centro de Ensino Fundamental 02 no turno matutino e no Centro de Ensino Médio 01 no turno vespertino	Alunos, professores e coordenadores das escolas participantes do Riacho Fundo I	230
2	Sensibilização em Escolas Públicas - na ação conjunta "Carnaval na moral" da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência e da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, o objetivo da participação desta Gerência foi aproveitar a proximidade do período de carnaval, para sensibilizar, alertar, dar visibilidade e despertar a atenção dos alunos para o tema Tráfico de Pessoas, bem como as formas de enfrentamento desse tipo de crime através de orientação e distribuição de material informativo.	19 de fevereiro de 2020, das 10:30 às 12:00 e das 13:30 às 15:30	Centro de Ensino Médio do Paranoá (CEM 01)	Alunos, professores e coordenadores do Centro de Ensino Médio do Paranoá (CEM 01)	200
3	Ação de sensibilização e divulgação sobre o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em parceria com a Polícia Rodoviária Federal - o objetivo da ação foi sensibilizar, alertar, dar visibilidade e despertar a atenção para o tema Tráfico de Pessoas, através de orientação e distribuição de material informativo e ainda sobre as formas de assistência as vítimas desse crime por meio do Programa Pró-Vítima	22 de fevereiro de 2020, das 08h às 12h	Rodoviária Interestadual de Brasília, localizada SMAS, Trecho 4, Conjunto 5, 6 - Asa Sul, Brasília - DF	Passageiros que partiam para várias regiões	Não contabilizado
4	Ação de sensibilização em alusão ao dia em alusão ao dia 30 de julho 2020, sendo: a) Iluminação de prédios públicos (Palácio do Buriti, Museu Nacional, Câmara Legislativa e do prédio da Sejus/Rodoferroviária) que foram realizadas com o intuito de alertar a população do DF sobre o crime de tráfico de seres humanos b) Divulgação do tema nas redes sociais	27/07/2020 a 31/07/2020	Iluminação de prédios públicos (Palácio do Buriti, Museu Nacional, Câmara Legislativa e do prédio da Sejus/Rodoferroviária E redes sociais da Sejus	Sociedade, servidores e parceiros da rede	Não contabilizado
5					

6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

15. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, GUIAS, MANUAIS PROCEDIMENTAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

16. PRODUÇÃO E/ OU PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIOS E/OU VÍDEOS

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

17. REPERCUSSÕES E/OU DIFUSÃO NA MÍDIA: JORNAL IMPRESSO, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	Link de acesso
1	Tráfico humano: Sejus lança canal para receber denúncias e dar informações	Internet	https://www.metropoles.com/colunas-blogs/grande-angular/trafico-humano-sejus-lanca-canal-para-receber-denuncias-e-dar-informacoes
2	Sejus lança canal para receber denúncias de tráfico de pessoas	Internet	https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2020/07/31/interna_cidadesdf,877235/sejus-lanca-canal-para-receber-denuncias-de-trafico-de-pessoas.shtml
3	Sejus lança canal para tirar dúvidas e receber denúncias sobre tráfico de pessoas	Internet	http://www.sejus.df.gov.br/sejus-lanca-canal-para-tirar-duvidas-e-receber-denuncias-sobre-trafico-de-pessoas/
4	DF se junta à campanha contra o Tráfico de Pessoas	Internet	https://jornaldebrasil.com.br/brasil/df-se-junta-a-campanha-contra-o-trafico-de-pessoas/
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

18. RELACIONAMENTOS INTERINSTITUCIONAIS

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de pessoas dos quais participa	Decreto / Ato normativo
1	Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos	DECRETO Nº 33.322, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011
2		
3		
4		
5		

6		
---	--	--